

## NOTÍCIA

**Pai de gêmeos consegue licença de 180 dias igual à prevista para mães**



Pai de dois gêmeos terá direito a 180 dias de licença, o mesmo período previsto para as mães. Decisão é da 3ª turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de SC, ao considerar que dois recém-nascidos demandam cuidados infantis maiores.

"Muito embora a legislação atinente à licença-paternidade não faça distinção entre o nascimento de filho único ou de múltiplos, não se pode ignorar que nesta última situação (filhos gêmeos) a demanda pelos cuidados infantis é sensivelmente maior", afirmou o juiz federal Adriano Vitalino dos Santos.

Em primeira instância, a liminar havia sido negada com o fundamento de não existir previsão legal para a alegação de isonomia entre os membros do casal. Contra essa decisão, o pai recorreu às turmas recursais.

Abaixo: <https://www.migalhas.com.br/quentes/387854/pai-de-gemeos-consegue-licenca-de-180-dias-igual-a-prevista-para-maes>

## DECISÃO

**Mantida**



**condenação de escola por não coibir bullying contra aluna**

Em decisão unânime, a 12ª câmara de Direito Privado do TJ/SP manteve sentença proferida pela juíza de direito Beatriz de Souza Cabezas, da 4ª vara Cível de Guarulhos/SP, que condenou uma escola ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 30 mil, devido à omissão em resolver casos de bullying contra uma aluna. Além disso, o colegiado multou a instituição em 9,5%

## PROJETO DE LEI

**Comissão aprova detenção de até dois anos para pessoa embriagada portando arma de fogo**



A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que penaliza com detenção de seis meses a dois anos, e multa, quem portar arma de fogo sob a influência de álcool ou de outra substância psicoativa. A regra é válida para quem tem porte autorizado ou não de armas.

Pela proposta, o estado de embriaguez ou alteração psicológica deverá ser comprovado, o que pode ocorrer por meio de teste de alcoolemia ou toxicológico, exame clínico, perícia, vídeo e prova testemunhal. É assegurado o direito da contraprova. A proposta altera o Estatuto do Desarmamento.

A lei atual determina que autorização de porte de arma de fogo perderá automaticamente eficácia se o portador for detido ou abordado em estado de embriaguez ou sob efeito de drogas. No entanto, a legislação não prevê punição específica para esses casos, os quais podem ser tratados como crimes de menor potencial ofensivo.

Abaixo: [https://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=509130](https://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=509130)

**Projeto que garante acesso da pessoa com deficiência a praias e parques vai à CDH**



A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) aprovou projeto que garante o acesso de pessoas com deficiência a praias, parques e demais espaços de uso público. A proposta cria o "Selo Praia Acessível" e disciplina a implantação das adaptações.

O texto altera a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146, de 2015) para acrescentar as condições requeridas para classificar uma praia como acessível. Também altera o Estatuto da Cidade (Lei 10.257 de 2001) e a Lei 10.098, de 2000, para incluir no plano de rotas acessíveis das cidades os passeios públicos implantados ou reformados por particulares. Ainda assegura a acessibilidade em banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças, praias, jardins e espaços livres públicos, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Para receber o Selo Praia Acessível, a praia precisa ter adaptações na estrutura, como acesso a pé, livre de obstáculos, desde a rua, também com rampas com corrimãos onde houver desnível. A área também tem de contar com transporte público adaptado nas principais linhas para a praia e esteira com acesso firme e estável sobre a areia até o mar, rio ou lago. Algumas dessas mudanças, segundo Nelma, podem ser feitas apenas na alta temporada.

Abaixo: [https://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=508978](https://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=508978)